



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

Elaborado com base no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 58/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação (Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021).

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### **1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA**

#### **ETP Nº: 17**

( X ) A referida contratação está sendo requisitada pelo Departamento/Setor, de modo a realizar-se um processo compartilhado, a fim de atender a demanda das unidades gestoras/administrativas do município.

( ) A presente contratação é requerida pelo Departamento/Setor solicitante, com a finalidade de atender exclusivamente às suas demandas específicas.

#### **Normativos Específicos:**

- Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o art. 82 (Sistema de Registro de Preços);
- Lei Complementar nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto nº 10.024/2019 — Regulamenta o Pregão Eletrônico (no que couber);
- Decreto Municipal nº 2.748/2023 — Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 — Pesquisa de preços na Administração Pública federal;
- Normas Regulamentadoras (NR-18 e NR-10) aplicáveis à montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas temporárias.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

---

#### **1.1. Categoria do ETP:**

Prestação de serviços não continuados, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### **1.2. Tipo de solução desejada:**

Locação de estrutura de palco, tendas, sistema de som e sistema de iluminação, para atendimento de demanda recorrente de eventos e festividades institucionais.

#### **1.3. Natureza do fornecimento:**

( ) Fornecimento único — execução em data determinada.

( X ) Fornecimento contínuo — parcelado, mediante chamados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda de cada evento.

( ) Fornecimento imediato.

#### **1.4. Especificidade do objeto:**

( X ) Objeto comum.

( ) Objeto de luxo.

( ) Objeto com inviabilidade de competição.

#### **1.5. Detalhamento dos critérios da contratação:**

##### **a) A contratação terá como prazo de vigência um período:**

( X ) Igual ou superior a 12 meses, pois envolve fornecimento contínuo mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

( ) Inferior a 12 meses, por se tratar de demanda pontual.

##### **b) Do valor estimado e enquadramento da contratação:**

##### **b.1) Para fins de dispensa, dentro do exercício financeiro (considere o valor global do processo)**

( ) Até o limite legal de R\$ 62.725,59 [confirmar limite vigente para o exercício de referência].

( ) Superior ao limite legal.

( X ) Não se aplica em razão do fornecimento parcelado do objeto (SRP).

##### **b.2) Para fins da LC nº 123/06 — Estatuto ME/EPP**

( ) Itens ou lotes de até R\$ 80.000,00.

( X ) Itens ou lotes com valor superior a R\$ 80.000,00.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**Estado do Paraná**

---

**c) Existe apenas um fornecedor capaz de atender à necessidade?**

( ) Sim, trata-se de solução técnica ou comercial específica, com fornecedor único identificado no mercado.

( X ) Não, há pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda, permitindo competição no processo de contratação.

**d) Há necessidade comprovada de urgência ou situação excepcional que inviabiliza o processo licitatório?**

( ) Sim, a contratação é motivada por situação emergencial ou excepcional.

( X ) Não, não há urgência ou situação excepcional que justifique a dispensa do processo licitatório regular.

**e) O objeto é abrangido por políticas públicas específicas?**

( ) Sim, o objeto está vinculado a programas, ações ou diretrizes institucionais específicas.

( X ) Não, o objeto não possui relação direta com políticas públicas específicas.

**f) A contratação visa prevenir o risco de descontinuidade de serviços essenciais?**

( ) Sim.

( X ) Não, a contratação não está diretamente relacionada à continuidade de serviços essenciais.

**g) Há possibilidade de concessão de margem de preferência (produtos nacionais/sustentáveis)?**

( ) Sim.

( X ) Não, o objeto não atende aos critérios legais para aplicação de margem de preferência específica.

**h) Há possibilidade de concessão de margem de preferência para micro e pequenas empresas?**

( X ) Sim.

**ASSIM, PASSA-SE À APRESENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA QUE RESPALDA A APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO:**

Primeiramente, cumpre mencionar que Guapirama é um município de pequeno porte e, por essa razão, conta com número reduzido de estabelecimentos comerciais atuantes no mesmo ramo, o que acarreta significativa dificuldade para a aplicação do benefício de forma restrita ao âmbito local ou regional.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

Todavia, verificou-se a existência de fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências para atendimento a demanda. Dessa forma, para este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local e regional, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, cuja documentação segue anexa, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte competitivas.

Portanto, em conformidade com a legislação especial que rege a matéria, justifica-se a adoção de margem de preferência no âmbito local e regional para a presente demanda, assegurando que os benefícios sejam aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, o que evidencia a competitividade e a viabilidade da aplicação da medida.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, SISTEMA DE SOM E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS E FESTIVIDADES PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR AO LONGO DO EXERCÍCIO.

A contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade recorrente da Administração Municipal de dispor de estrutura de palco, tendas, som e iluminação para a realização de eventos e festividades ao longo do exercício, evitando a repetição de processos de contratação a cada nova demanda, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa e da economicidade.

A primeira utilização da Ata de Registro de Preços está prevista para as festividades de encerramento de ano, sendo a estrutura indispensável para a segurança, o conforto e a qualidade técnica dos eventos, garantindo condições adequadas para as apresentações artísticas e para a permanência do público.

A contratação deverá compreender a locação de palco profissional com camarins, palco orbital de grande porte, tendas piramidais de diferentes dimensões e sistema de som e iluminação para eventos de médio porte, incluindo montagem, desmontagem, equipe técnica, transporte e demais itens necessários à plena execução dos serviços, conforme detalhado no Termo de Referência.

### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

( ) A presente demanda foi previamente planejada pela Administração Municipal e está prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, por meio do ID nº: XX do PCA.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

( X ) A presente demanda não está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, sua inclusão justifica-se por se tratar de uma necessidade superveniente, identificada após o encerramento do ciclo de planejamento, cuja não contratação comprometeria a realização das festividades oficiais de encerramento de ano e de demais eventos institucionais do Município.

( ) A presente demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, entretanto, sua contratação justifica-se em razão de situação emergencial superveniente, de caráter imprevisível e que exige pronta resposta da Administração, a fim de evitar a interrupção de serviços essenciais e prejuízos à continuidade administrativa, conforme o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **1. Requisitos Técnicos**

Os requisitos técnicos definem as especificações da estrutura a ser contratada, incluindo dimensões, materiais, capacidade e condições de montagem do palco, das tendas e do sistema de som e iluminação. Eles devem ser claros, objetivos e mensuráveis, assegurando que a contratação atenda às necessidades da Administração. Tais requisitos estão discriminados no tópico 9 do Termo de Referência.

##### **2. Requisitos Legais e Normativos**

A contratação deverá obedecer às leis, regulamentos e normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-18 e NR-10) aplicáveis à montagem de estruturas metálicas e instalações elétricas temporárias, e as normas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis a estruturas temporárias para eventos com concentração de público.

##### **3. Requisitos Orçamentários**

O orçamento previsto para a presente contratação foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, conforme detalhado no tópico 7 deste estudo. O valor estimado é compatível com os recursos disponíveis e com as necessidades da Administração.

##### **4. Requisitos de Prazo**

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma de cada evento, mediante emissão de Ordem de Serviço ou chamado específico, observada a antecedência mínima necessária à montagem da estrutura, incluindo a primeira utilização por ocasião da cerimônia de encerramento de ano no mês de dezembro. Os prazos detalhados estão descritos no Termo de Referência.

##### **5. Requisitos de Qualificação dos Fornecedores**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

Os fornecedores deverão comprovar aptidão para a prestação dos serviços de locação e montagem de estrutura para eventos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pela montagem, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências do edital.

#### 6. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Será exigida a adoção de práticas sustentáveis na execução do serviço, incluindo a destinação adequada de resíduos gerados durante a montagem e desmontagem da estrutura, bem como o uso responsável de recursos e materiais reutilizáveis.

#### 7. Requisitos de Transparência e Publicidade

A publicidade é um requisito fundamental em contratações públicas. É necessário garantir que o processo de contratação seja transparente e acessível ao público, sendo todo o processo tornado público no portal da transparência deste Órgão Municipal.

#### 8. Requisitos de Monitoramento e Avaliação

Uma vez firmada a Ata de Registro de Preços, o monitoramento e a avaliação da execução serão realizados a cada evento pelo fiscal designado no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura, ou da unidade gestora que utilizar a Ata.

#### 9. Requisitos de Flexibilidade e Adaptação

O Sistema de Registro de Preços confere à Administração a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades efetivamente demandadas em cada chamado, dentro do quantitativo total registrado, adaptando-se às circunstâncias específicas de cada evento e assegurando que as contratações atendam às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficiente, econômica e legal.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem registradas estão previstas conforme o planejamento para o atendimento de eventos e festividades ao longo do exercício, considerando a primeira utilização para as festividades de encerramento de ano:

| Item                   | Descrição                                                                                                                                                                      | Und    | Qtd. |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
| <b>LOTE 1 – PALCOS</b> |                                                                                                                                                                                |        |      |
| 1                      | Palco profissional 12x08m, com 02 camarins (diária, incluindo montagem e desmontagem)                                                                                          | DIÁRIA | 3    |
| 2                      | Palco orbital, mínimo 18x18m, estrutura em alumínio, com 02 áreas de serviço e 02 torres de som (locação para 03 dias de evento, incluindo transporte, montagem e desmontagem) | UN     | 1    |
| <b>LOTE 2 – TENDAS</b> |                                                                                                                                                                                |        |      |
| 1                      | Tenda piramidal 10x10m                                                                                                                                                         | PEÇA   | 30   |
| 2                      | Tenda piramidal 5x5m                                                                                                                                                           | PEÇA   | 20   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

| LOTE 3 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO |                                                                                                    |        |   |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|
| 1                                    | Sistema de som e iluminação para eventos de médio porte (diária, incluindo montagem e desmontagem) | DIÁRIA | 3 |

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

( ) Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza específica e as características do objeto da contratação, que inviabilizam a adoção de alternativas ou a comparação com soluções similares.

( X ) O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado, sendo analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que possam melhor atender às necessidades da Administração.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 1) Locação de estrutura junto a empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços: solução adotada como a mais viável, pois permite o acesso a estrutura de qualidade, sem os custos de aquisição, armazenamento e manutenção de bens próprios, além de conferir flexibilidade para atendimento de diferentes eventos ao longo do exercício;

SOLUÇÃO 2) Aquisição de estrutura própria pela Administração Municipal: descartada em razão do elevado custo de aquisição, da necessidade de armazenamento, manutenção e transporte próprios, bem como do risco de obsolescência técnica dos equipamentos;

SOLUÇÃO 3) Realização dos eventos sem estrutura de palco, tendas, som e iluminação: não recomendada, pois comprometeria a segurança, a qualidade técnica e o próprio objetivo dos eventos institucionais.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas à prestação do serviço, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

#### **7. ESTIMATIVA DE VALORES**

##### **(X) Consulta Ampla**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 280.204,38 (duzentos e oitenta mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedor(es) do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Plataformas Privadas (BLL, BNC, Licitar Digital, Licitanet e afins), Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, quando for





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

o caso, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU, de acordo com o relatório Mapa de Apuração obtido pelo software contratado "Triângulo Sistemas" em obediência ao art. 5º da IN nº 65/2021 c/c art. 43 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Ademais, em conformidade com o art. 6º da IN nº 65/2021, a estimativa de preços dos itens foi obtida dos valores coletados na pesquisa de preços, considerando um conjunto representativo de cotações, por meio do cálculo aplicado pela:

(X) Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

( ) Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

( ) Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) Vanessa Mendes, diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

#### **( ) Consulta Direta**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ ..... (por extenso)**.

A priori foram consultados o PNCP e o Portal Informação para Todos - Licitações do TCE/PR, que são ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas. Todavia, não foram encontrados resultados que se assemelhassem com o objeto de referência descrito no DFD e neste ETP. Portanto, considerando a especificidade dos itens não foi possível utilizar esses portais informatizados como parâmetro de referência, sendo assim, agrego ao presente estudo as pesquisas que fundamentam sua elaboração.

Considerando o fato explicitado, foram levantadas outras alternativas para que a Administração pudesse obter um valor de referência para a contratação em questão. A partir deste momento foi realizado uma busca na internet de empresas que trabalham com o fornecimento do item e que já participaram de processos licitatórios em outros municípios, onde foram solicitados via whatsapp orçamento de empresas do ramo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

Conforme explicitado na IN SEGES/ME nº 65/2021 disposta no inciso IV do artigo 5º é possível a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A normativa citada, ainda em seu artigo 5º, § 2º, orienta:

*Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*

*I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*

*II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*

*a) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*b) descrição do objeto, valor unitário e total;*

*c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;*

*d) data de emissão; e*

*e) nome completo e identificação do responsável.*

*III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e*

*IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

No que concerne a análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, esclarecemos que foram consultados >>indicar o número de empresas<< empresas do ramo (as que constam no auto do processo), devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço físico, eletrônico e telefone). **As empresas responderam dentro do prazo de resposta estipulado, considerado compatível com a complexidade do objeto licitado, conforme demonstrado a seguir.**

| Fornecedor - CNPJ | Tipo<br>online – in loco | Valor | Não retornou<br>cotação no<br>prazo |
|-------------------|--------------------------|-------|-------------------------------------|
|                   |                          |       |                                     |

Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de consulta a fornecedores, chegou-se ao preço médio dos valores orçados utilizando-se a:

( ) Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA Estado do Paraná

quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

( ) Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

( ) Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

### ( ) Consulta Direta com PNCP

Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi precedida de pesquisa de preços realizada por meio de múltiplas fontes, compreendendo: (i) consulta direta a contratações similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas; (ii) contratações similares; (iii) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada; (iv) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores; e (v) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

No caso em tela, procedeu-se à pesquisa de preços mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de coleta de propostas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Tal procedimento encontra respaldo no posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 2176/2025, relator Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, que orienta pela adoção de fontes diversificadas e idôneas na formação do preço estimado, de modo a conferir maior fidedignidade aos valores de referência, evitar distorções decorrentes de fonte única e assegurar a adequada aferição da vantajosidade da contratação. Vejamos.

*Representação da Lei de Licitações. Decoração natalina. Alegação de prazos exíguos, ausência de planejamento adequado, fragilidade na pesquisa de preços e possível favorecimento de empresa. Ausência de provas de direcionamento. Procedência parcial, com expedição de recomendações.*

*(REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES n.º 729108/2024, Acórdão n.º 2176/2025, Tribunal Pleno, Rel. JOSE DURVAL MATTOS*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

DO AMARAL, julgado em 11/08/2025, veiculado em 27/08/2025 no DETC)

...

*Embora legítima a utilização de cotações junto a fornecedores como uma das fontes de pesquisa de preços (mínimo de três fornecedores), **essa não deve ser a única base para definição do preço estimado**, devendo ser conjugada com outras fontes, como contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilização de sistemas oficiais de referência (se possível, considerando as especificidades técnicas e estéticas), constando justificativa formal apta a demonstrar a impossibilidade de consulta a essas fontes complementares.*

...

*3. adote múltiplas fontes de consulta para a composição do preço estimado ou apresente justificativa para eventual impossibilidade.*

A metodologia adotada buscou identificar valores praticados em contratações públicas recentes e cotações atuais de mercado, assegurando a compatibilidade do preço estimado com a realidade mercadológica, a adequada aferição da vantajosidade e a mitigação de distorções decorrentes de fontes isoladas, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis.

Com base nos parâmetros adotados, o preço de referência dos valores orçados foi determinado considerando a:

( ) Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

( ) Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

( ) Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

### ( ) Consulta Técnica de Valores Referenciais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

Nas contratações diretas, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, em observância ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e com o objetivo de comprovar que os preços estão compatíveis com os praticados em contratações similares de objetos de mesma natureza, foi solicitado à empresa fornecedora do >>indicar o objeto<<, a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior. Conforme notas fiscais apresentadas, anexadas a este processo, referem-se a fornecimentos de objeto semelhante ao pretendido, tem-se conforme abaixo:

Município de xxxxxx/xxx - CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor: R\$ xxxxxxxxx

Data de Nota Fiscal: xxxxxxxx

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

#### ( ) Consulta de Valores mediante Convênio

TCE/PR – Avia, “é obrigatória a observância dos critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 na composição dos valores para a licitação, mesmo que o convênio tenha sido instruído com orçamentos de empresas privadas. O fato de o convênio ter sido aprovado com base em orçamentos privados não exime o município de seguir os parâmetros legais para a pesquisa de preços na fase de licitação, pois a Lei 14.133/2021 estabelece um rol de critérios que devem ser observados para garantir a vantajosidade, transparência e regularidade do processo.”

Dessa forma, para a formação da cesta de preços foram considerados os orçamentos de fornecedores apresentados junto ao convênio, complementados por pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo referência oficial e atualizada, bem como por contratações similares efetuadas pela Administração Pública, utilizadas como parâmetro comparativo de mercado. Essa metodologia integrada assegura maior confiabilidade na estimativa dos valores, promove transparência e reforça a aderência às disposições legais, contribuindo para a vantajosidade e regularidade do processo licitatório.

Assim, o preço de referência dos valores orçados foi determinado considerando:

( ) Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### Estado do Paraná

( ) Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

( ) Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula <https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5>), lotado na [unidade/setor]<<.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

( ) **Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços** - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação, é a chamada “carona”. Assim, ao encontrar atas vigentes que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública.

( ) **Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante** - permite otimizar os processos licitatórios, ampliar a competitividade e alcançar melhores condições de contratação, resultando em oportunidades vantajosas para as empresas e em maior eficiência para a Administração Pública. Além disso, possibilita o atendimento às demandas de diferentes setores em um único processo, promovendo economia de escala e racionalização dos recursos.

( ) **Aquisição através do Processo de Contratação Direta** - podendo ocorrer por dispensa de licitação, quando o valor global da contratação estiver dentro do limite legal vigente, ou por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da existência de fornecedor exclusivo ou da impossibilidade de disputa entre interessados.

( ) **Aquisição por Licitação Convencional** - é juridicamente adequada e tecnicamente viável para a presente contratação, considerando que os itens possuem especificações claras e demanda imediata. A contratação integral favorece o planejamento orçamentário, permite maior controle processual e assegura a obtenção de propostas vantajosas por meio de ampla competitividade.

(X) **Aquisição mediante a adoção dos Procedimentos Auxiliares** - consiste em instrumentos que visam conferir maior eficiência e economicidade aos processos licitatórios e às contratações públicas, podendo compreender, conforme o caso, Credenciamento, Pré-Qualificação, Procedimento de Manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços e Registro Cadastral.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

( ) GLOBAL.

( X ) LOTE DE ITENS, tendo em vista que o objeto é divisível em grupos de itens de mesma natureza, sem prejuízo do conjunto da solução, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os itens foram agrupados em três lotes: Lote 1 – Palcos (palco profissional 12x08m e palco orbital); Lote 2 – Tendões (tendões piramidais 10x10m e 5x5m); e Lote 3 – Sistema de som e iluminação. Cada lote reúne itens tecnicamente afins, usualmente fornecidos por empresas do mesmo segmento, o que amplia a competitividade em relação à adjudicação global, ao permitir a participação de empresas especializadas em cada tipo de estrutura, e, ao mesmo tempo, preserva a economia de escala e a unidade de responsabilidade técnica pela montagem dentro de cada lote, evitando a pulverização de fornecedores para estruturas de mesma natureza.

( ) POR ITEM, tendo em vista que essa é a regra da licitação quando o objeto é divisível. Verifica-se que os itens que compõem o objeto (palco, tendões e sistema de som e iluminação) podem ser fornecidos por empresas especializadas distintas, sem prejuízo do conjunto da solução, nem perda de economia de escala. A divisão por itens permitirá maior competitividade no processo licitatório e ampliará a participação de empresas do ramo, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade do conjunto da estrutura.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Disponibilidade de estrutura padronizada e de qualidade para eventos e festividades institucionais ao longo do exercício;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021;
- Redução de custos administrativos decorrente da não repetição de processos de contratação a cada novo evento;
- Garantia de segurança e qualidade técnica na realização das festividades de encerramento de ano e demais eventos municipais;
- Maior eficiência e economicidade na gestão das contratações públicas do Município.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

( X ) Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária:

- Designação de fiscal(is) de Ata de Registro de Preços, para acompanhamento de cada chamado/evento;
- Definição do local de montagem da estrutura conforme o evento específico;
- Articulação prévia com o(s) fornecedor(es) registrado(s) quanto aos prazos de montagem, execução e desmontagem de cada chamado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

### **Estado do Paraná**

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

( X ) Para atendimento da necessidade institucional, objeto do presente Estudo, verifica-se que a solução se relaciona com as seguintes contratações deste Município:

- Eventual contratação de serviços de recolhimento de direitos autorais junto ao ECAD, relativa aos eventos que utilizarem a estrutura.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A locação de estrutura de palco, tendas, som e iluminação para eventos públicos pode gerar impactos ambientais pontuais, relacionados principalmente à montagem, execução e desmontagem de cada evento. Entre os principais impactos, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem e desmontagem da estrutura;
- Consumo de energia elétrica para o sistema de som e iluminação;
- Impacto sonoro no entorno, decorrente da amplificação sonora durante os eventos.

Diante disso, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras, tais como: utilização de materiais reutilizáveis nas estruturas locadas; destinação adequada dos resíduos gerados na montagem e desmontagem; e observância dos limites de horário e de emissão sonora aplicáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.748/2023.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento e considerando-se o teor da documentação que o compõe, conclui-se pela VIABILIDADE da presente contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente e com base na disponibilidade de mercado. Não foram identificados óbices ao prosseguimento da contratação, tampouco se verifica enquadramento do objeto nos pressupostos legais para a decretação de sigilo.



Nome: Vanessa Mendes  
CPF: \*\*\*.879.469.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Vanessa Mendes**

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 02/2025

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:20:06  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/x4xdo> para  
verificar a autenticidade.

